



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 07 / 03 / 23

Lucélia B. M. Vasconcelos
Arquivo Geral da Cidade

DECRETO Nº 0302, DE 07 DE MARÇO DE 2.023.

“Dispõe sobre o Desmembramento do lote de categoria residencial nº 05, da Quadra 102, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Art. Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam aprovado o projeto e o desmembramento do Lote de categoria residencial nº 05, da Quadra 102, com área de 381,99 m², situado na Rua 42, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 20 de janeiro de 2023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR2302424287, em 20.01.2023, conforme consignado no processo administrativo nº 2023002334.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias, do mês de março de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal